

Processo SEI nº PMJ.0010740/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

I - **Objeto:** Oportunizar atendimento aos munícipes que praticam a modalidade esportiva do futsal masculino.

II - **Fundamento Legal:** Art. 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021.

III - **Contratada:** (CNPJ. 59.934.802/0001-11) GRÊMIO ASSOCIATIVO, RECREATIVO E CULTURAL DOS

OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

(G.A.R.C.O.).

IV - **Valor global:** R\$ 22.308,57 (Vinte e dois mil, trezentos e oito reais e cinquenta e sete centavos).

V - **Prazo de execução:** abril a dezembro de 2024.

VI - **Justificativa:** A GARCO é uma entidade com larga experiência na produção e promoção de eventos esportivos, oferecendo aos nossos participantes e nossos educadores esportivos, uma competição que agregará valores importantíssimos.

Justificativa da necessidade: O CAMPEONTO ESTADUAL SUB20 promovido e organizado pela FPFS, é uma competição que atende nossas necessidades para o decorrer da temporada, contem características ideais para o desenvolvimento do trabalho junto a equipe do Time Jundiaí de Futsal Masculino, principalmente nos aspectos: integração, relações interpessoais e no processo de evolução da equipe na temporada 2024, visto que é formada por atletas remanescentes, atletas que subiram de categoria e atletas selecionadas em seletiva; o formato da competição proporcionando um bom nível técnico; intercâmbio com equipes de todo estado de SP; aproximação geográfica; preparação para futuras competições no decorrer da temporada 2024.

Justificativa da razão da dispensa: O GRÊMIO ASSOCIATIVO,

RECREATIVO E CULTURAL DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO (G.A.R.C.O.) possui identidade jurídica própria no segmento esportivo, principalmente na produção e promoção de eventos, sendo a entidade oficial, responsável pela arbitragem da Federação Paulista de Futsal.

Conforme seu enquadramento: é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com CNPJ nº 59.934.802/0001-11.

Justificar – pelas características do evento e com base no disposto no §7º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 32.568/23 a impossibilidade de fazer por meio eletrônico, visto que a empresa GARCO é a única empresa nesta promoção filiada a FPFS do Estado de São Paulo.

Justificativa de preço: As (16) dezesseis rodadas previstas, atenderão aos alunos/atletas da UGEL na modalidade de futsal masculino, estando inscritos na categoria sub20 (19/20 anos) e 02 (dois) Educadores esportivos/treinadores.

Nos valores apresentados de arbitragem, corresponde a taxa R\$ 980,00 (valor da arbitragem por jogo referente a categoria) + R\$ 240,00 de taxas de transporte e alimentação por rodada a equipe de arbitragem.

(Assinado eletronicamente)

MARCELO HENRIQUE PIMENTEL

Diretor do Depto. de Esporte de Formação e Rendimento

UGEL/GG

Ratifico

a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Rendimento, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho ao CNPJ. 59.934.802/0001-11 - GRÊMIO ASSOCIATIVO, RECREATIVO E CULTURAL DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO (G.A.R.C.O.) no valor de R\$ 22.308,57 (Vinte e dois mil, trezentos e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Encaminhe-se à **UGAGP** para prosseguimento.

(Assinado eletronicamente)

LUÍS CLÁUDIO CICCHETTO TARALLO

Gestor da Unidade de Esporte e Lazer



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO HENRIQUE PIMENTEL**, **Diretor do Departamento de Formação e Rendimento**, em 21/03/2024, às 13:17, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Claudio Cicchetto Tarallo**, **Gestor da Unidade de Esporte e Lazer**, em 21/03/2024, às 15:28, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1448415** e o código CRC **A931E388**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8615 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0010740/2024

1448415v2